

CONTRATO N° 06/2018  
PROCESSO N° 064/2018



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2018, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI – E DE OUTRO A EMPRESA BLU RESTAURANTE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ILHABELA – FUNDACI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. Carvalho, n° 80, Vila, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.206.986/0001-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **Adalberto Henrique da Silva Lopes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 32.094.296-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 297.593.018/65, e a **BLU RESTAURANTE LTDA ME**, CNPJ N°13.025.205/0001-73, situada na Rua Prefeito Mariano Procópio de A. Carvalho, n°100, Perequê, Ilhabela-SP, CEP 11630-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **César Augusto Franco Nobre**, portador da carteira de identidade n°9.436.052-2 – SSP/SP e CPF n° 175.975.871-04, acordar e assinar o presente termo aditivo, referente ao processo administrativo n° 064/2018, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por finalidade aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) aumentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.806,75 (Mil oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais)** e com o acrescido o novo valor do contrato passa a ser **R\$ 9.033,75 (nove mil trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.



## **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Ilhabela, 15 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Adalberto Henrique da Silva Lopes**  
Presidente da Fundaci

  
\_\_\_\_\_  
**César Augusto Franco Nobre**  
Blu Restaurante LTDA ME

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: